



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº 146**, a realizar no próximo dia **05 de junho de 2020**, pelas **21.00h**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Quarteira, 05 de junho de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



ATA Nº. 146

-----Ao quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em sessão extraordinária, pelas vinte e uma horas, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente – Telmo Manuel Machado Pinto, o secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, a tesoureira - Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Paulo Alexandre Francisco Alferes e Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Um - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade - **Procedimento de concurso público 06/2020/OBRAS** - Aprovar a Informação de início de procedimento e dar autorização para início do procedimento do concurso público 06/2020/OBRAS no valor de 233.699,56€ (duzentos e trinta e três mil seiscientos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos). A informação de início de procedimento em anexo a esta ata, inclui a nomeação de fiscalização e coordenação de segurança em fase de obra, nomeação do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. -----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada pelas 22 horas a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente,  -----

O Secretário,  -----

A Tesoureira,  -----

1º Vogal,  -----

2º Vogal,  -----

⁽¹⁾No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----